

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso I do art. 7º da Instrução Normativa nº 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento elaborado pelo chefe do órgão interessado, cujo objeto a ser contratado deve ser compatível com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do art. 12 da LLC, quando existir, e com as leis orçamentárias.

Adicionalmente, o inciso I do art. 7º da Instrução Normativa nº 09/2023 do TCM/GO, especifica as informações mínimas que deve conter o DFD, as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de detector digital compatível com equipamento de raio-X convencional, incluindo sistema de processamento, armazenamento e gerenciamento de imagens radiológicas, bem como fornecimento de impressora específica para impressão de exames. A contratação compreende ainda os serviços de instalação, configuração, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e sistemas, destinados ao atendimento do setor de Raio-X do Ambulatório 24 Horas do Município de Guapó.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade e o pleno funcionamento do setor de Raio-X do Ambulatório 24 Horas do Município de Guapó, serviço essencial ao diagnóstico e ao atendimento dos usuários da rede municipal de saúde.

Embora o Município já tenha realizado a aquisição de um novo aparelho de Raio-X, ainda não foi emitida a respectiva Ordem de Fornecimento, tendo em vista que sua instalação e entrada em operação dependem da conclusão prévia de reestruturações físicas, técnicas e elétricas no Ambulatório 24 Horas. Essas adequações estão vinculadas à finalização de outros processos administrativos em andamento, bem como à atuação da concessionária Equatorial Energia para a substituição do transformador geral responsável pelo atendimento da unidade.

Desse modo, enquanto não estiverem concluídas todas as providências necessárias à instalação, energização, testes e efetiva entrada em funcionamento do novo aparelho, torna-se indispensável manter uma solução temporária que permita a continuidade dos exames radiológicos, evitando a interrupção de serviço essencial e eventuais prejuízos à assistência prestada à população.

Pretende-se, portanto, contratar empresa especializada para a locação de detector digital compatível com o equipamento de Raio-X convencional atualmente utilizado, incluindo sistema destinado ao

processamento, armazenamento e gerenciamento das imagens radiológicas, bem como impressora específica para a impressão dos exames.

A contratação deverá abranger a instalação e a configuração dos equipamentos e sistemas disponibilizados, além de suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, substituição de componentes e demais providências necessárias para garantir seu funcionamento regular e ininterrupto durante todo o período contratual.

A solução digital proporciona maior agilidade na obtenção e disponibilização das imagens, melhor organização e armazenamento dos exames, redução de falhas operacionais e maior segurança no gerenciamento das informações radiológicas, contribuindo diretamente para a qualidade dos diagnósticos e para a eficiência do atendimento realizado pelos profissionais de saúde.

Nesse contexto, a locação apresenta-se como medida transitória, necessária e adequada, destinada a preservar a continuidade dos serviços até que sejam finalizadas as intervenções estruturais e elétricas e o novo aparelho adquirido pelo Município esteja devidamente instalado e em pleno funcionamento. A solução também reduz os riscos de paralisação decorrentes de falhas técnicas, uma vez que contempla suporte e manutenção especializados.

Dessa forma, a contratação revela-se indispensável para impedir a descontinuidade dos serviços de diagnóstico por imagem do Ambulatório 24 Horas, assegurando atendimento contínuo, eficiente e seguro à população usuária do Sistema Único de Saúde, em observância ao interesse público e ao dever constitucional de garantia do direito à saúde.

3. INFORMAÇÕES GERAIS

3.1. Data prevista para conclusão do processo

➤ 28/08/2026

3.2. Grau de prioridade da compra ou da contratação

Alta

3.3. Justificativa de prioridade

Necessidade de dar continuidade aos serviços públicos.

3.4. Prazo de vigência da contratação

A vigência do presente contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de assinatura do contrato e sua devida publicação, nos termos do art. 105 da Lei n. 14.133/2021.

3.5. Prazo de Entrega/ Execução

Em até 05 (cinco) dias após emissão da ordem de fornecimento.

4. MATERIAIS/SERVIÇOS

Item	Descritivo	Und	Quant./meses
1.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CR-DIGITALIZADOR DE IMAGENS DE RAIOS-X, PARA USO EM ORTOPEDIA, CENTRO DE DIAGNÓSTICOS, HOSPITAIS,	Serv/Loc.	4

PRONTO SOCORRO, CLÍNICAS, E PASSÍVEL DE INSTALAÇÃO EM ÔNIBUS E VANS. CONTENDO: 1 CR DIGITALIZADOR MARCA FUJI MODELO CAPSULA XL2 02 CASSETES 35X43 CPU MONITOR TECLADO MOUSE NOBREAK IMPRESSORA DRY MARCA FUJI		
--	--	--

5. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Saúde de Guapó – GO.
Responsável(eis) pela demanda:
Nome: ANA CAROLINA SANTOS
Cargo/Função: DIRETORA DE DEPARTAMENTO
Local e data: Guapó - GO, 17 de agosto de 2026.
Elaborado por:  ANA CAROLINA SANTOS DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAPÓ Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação/aquisição e demais providências cabíveis. Autorizado por:  TATIANE OLIVEIRA SANTOS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DECRETO 001/2025